



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.402, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Institui a Semana de Prevenção, Conscientização e Combate à Depressão e à Automutilação no Calendário Oficial do Município.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica instituída a ‘Semana de Conscientização e Combate à Depressão e à Automutilação’, a ser comemorado, anualmente, na primeira semana de setembro.

Art. 2º (VETADO)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 06 de abril de 2022.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	06 / 04 / 22
NOME:	Emanuel S. Oliveira
MATRÍCULA:	Matricula: 33.540
	
SETOR DE PROTOCOLO	